



Registro Fotográfico



Figura01: Vista geral do indivíduo arbóreo localizado na Avenida Santos Dumont, em frente ao nº196.



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, localizado no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 196, bairro Jardim Regina.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 196, bairro Regina foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes, com galhos secos.
- A árvore encontra-se morta sem possível identificação da causa.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.



- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está com o seu estado fitossanitário comprometido. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da espécie ipê. A muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 10 de abril de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de arborização



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº196, bairro Jardim Regina.

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo é de grande porte e devido ao comprometimento estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, o indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 10 de abril de 2014.

Gleice Gonçalves Rios

Departamento de Arborização Urbana

Cristiano Gimenes de Queiros

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 10 de abril de 2014

Ofício n.º248/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº 196, da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo está com seu estado fitossanitário comprometido. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e a muda para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Gimeses de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Júnior
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA